PREFEITURA TERESÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## Município de Teresópolis
### Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

GERAL

## AVISO Nº 223/2022

## ERRATAS REFERENTES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

### ERRATA 10

**ONDE SE LÊ:**

X. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

1. A licitação será processada e julgada de acordo com as Leis nºs 12.232/2010 e 8.666/1993, observando-se as disposições aplicáveis à licitação do tipo MELHOR TÉCNICA e PREÇO;

**LEIA-SE:**

X. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

1. A licitação será processada e julgada de acordo com as Leis nºs 12.232/2010 e 8.666/1993, observando-se as disposições aplicáveis à licitação **do tipo TÉCNICA e PREÇO**;

### ERRATA 11

**ONDE SE LÊ:**

X. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

11.3. Nos termos das concorrências do tipo “Melhor Técnica e Preço” na Lei 8.666/93 os demais concorrentes deverão acatar, seguir a proposta de preço da agência vencedora na média ponderada.

**LEIA-SE:**

X. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

11.3. Nos termos das concorrências do tipo **“Técnica e Preço”** na Lei 8.666/93 os demais concorrentes deverão acatar, seguir a proposta de preço da agência vencedora na média ponderada.

### ERRATA 12

**ONDE SE LÊ:**

I. DO OBJETO:

8.2. A agência atuará de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação através da Subsecretaria de Comunicação Social da Prefeitura de

Teresópolis, indistintamente e independentemente de sua classificação no certame, e não terão, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no subitem específico deste edital.

**LEIA-SE:**

I. DO OBJETO:

8.2. A agência atuará de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação através da Subsecretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Teresópolis.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Eduarda Brandão Coutinho**
**Pregoeira**

## AVISO Nº 213/2022

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico **nº. 030/2022, Processo Administrativo nº: 14.481/2021**, que tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA** para a **Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Obras Públicas, Saúde, Serviços Públicos e Turismo**, sendo declarada vencedora no dia 25/04/2022 a empresa: **LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/CPF: 40.833.540/0001-70, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD. | UNI. | DESCRIÇÃO | FIRMA | MARCA | VLR. UNI. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | 80 | UN. | TORNEIRA ESFERA 3 4 X 1/2 DE PVC | LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA | AQUAPLUS | R$22,50 | R$1.800,00 |
| **VALOR TOTAL:** | R$1.800,00 | | | | | | |

Em, 25 de abril de 2022.

**Eduarda Brandão Coutinho Rodrigues**
**Pregoeira**

## AVISO Nº 214/2022

## ERRATAS REFERENTES AO EDITAL E ANEXOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

## ERRATA 02

**ONDE SE LÊ:**

VIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 04)

1. A Proposta de Preço deverá conter:

1.1. Itens sujeitos a valoração, contendo as informações constantes do **ANEXO I – Briefing**, deste Edital, indicando os percentuais em algarismos e por extenso, com os seguintes dados:

**LEIA-SE:**

VIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 04)

1. A Proposta de Preço deverá conter:

1.1. Itens sujeitos a valoração, contendo as informações constantes do **ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços e Valoração**, deste Edital, indicando os percentuais em algarismos e por extenso, com os seguintes dados:

## ERRATA 03

**EXCLUÍ-SE DO EDITAL:**

**1.2.6.** Declaração assinada pelo titular da licitante ou seu procurador legalmente designado, de que reverterá à Prefeitura Municipal de Teresópolis, parcela do “desconto padrão de agência” a que fizerem jus, calculado sobre o valor de cada veiculação, caso o valor da verba atinja os parâmetros apresentados no ANEXO “B” – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS / BENEFÍCIOS, constante das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, emitida pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão, com base no investimento bruto anual em mídia. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Em caso de divergência entre dados numéricos e valores por extenso, prevalecerá este último. Havendo erro de cálculo, a CPL efetuará as retificações e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas;

## ERRATA 04

**ONDE SE LÊ:**

XI. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO:

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

c) RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

9. A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Subcomissão Técnica, a qual deverá elaborar ata de julgamento dos quesitos e subquesitos da proposta técnica, bem como de planilhas com as pontuações e respectiva justificativa escrita das razões que fundamentaram tais pontuações em cada caso, de acordo com os incisos **IV, V e VI do § 4º da Lei Nº 12.232/2010**.

**LEIA-SE:**

XI. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO:

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

c) RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

9. A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Subcomissão Técnica, a qual deverá elaborar ata de julgamento dos quesitos e subquesitos da proposta técnica, bem como de planilhas com as pontuações e respectiva justificativa escrita das razões que fundamentaram tais pontuações em cada caso, de acordo com os incisos **IV, V e VI do § 4º do Artigo 11 da Lei Nº 12.232/2010.**

## ERRATA 05

**ONDE SE LÊ:**

XV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O pagamento a CONTRATADA corresponderá, ao valor da parte que lhe cabe diretamente, ou seja: custos internos, referentes à criação e finalização de peças publicitárias; honorários, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros (subcontratados) e desconto padrão de agência, conforme preceitua as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas;

**LEIA-SE:**

XV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O pagamento a CONTRATADA corresponderá, ao valor da parte que lhe cabe diretamente, ou seja: custos internos, referentes à criação e finalização de peças publicitárias; honorários, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros (subcontratados) e desconto padrão de agência, conforme preceitua as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas, **a qual deverá faturar e consolidar as notas fiscais, devendo apresentar o detalhamento de todos os honorários, comissões e serviços e realizar o repasse aos subcontratados ou terceiros.**

## ERRATA 06

ANEXO II – MINUTA DO EDITAL

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA e, se houver, de sua respectiva

SUBCONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após abertura do processo de pagamento junto ao Protocolo Geral do Município, ficando condicionado a execução dos serviços e terá as parcelas apuradas mensalmente que corresponderão aos serviços atestados efetivamente no período de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do gestor técnico da contratação, designado pela CONTRATANTE.

**LEIA-SE:**
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após abertura do processo de pagamento junto ao Protocolo Geral do Município, ficando condicionado a execução dos serviços e terá as parcelas apuradas mensalmente que corresponderão aos serviços atestados efetivamente no período de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do gestor técnico da contratação, designado pela CONTRATANTE, **a qual (CONTRATADA) deverá faturar e consolidar as notas fiscais, devendo apresentar o detalhamento de todos os honorários, comissões e serviços e realizar o repasse aos subcontratados ou terceiros.**

## ERRATA 07

**ONDE SE LÊ:**
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo segundo: Compete especificamente à Fiscalização:
A. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido no Termo de Referência Briefings (Anexo I) do Edital, que integram este instrumento;

**LEIA-SE:**
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo segundo: Compete especificamente à Fiscalização:
A. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido **no Termo de Referência**;

## ERRATA 08

**ONDE SE LÊ:**
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES:
14.4. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:
II. De 10% (dez por cento), calculado sobre o valor contratual, por lote, previsto na Cláusula Primeira deste contrato pela:

**LEIA-SE:**
ANEXO II – MINUTA DO EDITAL
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES:
14.4. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:
II. De 10% (dez por cento), calculado sobre o valor contratual previsto na **Cláusula 4.1** deste contrato pela:

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**
**Presidente da Comissão de Licitação**

## AVISO Nº 216/2022

## ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.005/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Teatro Municipal, localizado na Avenida Feliciano Sodré 675, Várzea, Teresópolis/RJ**. Os licitantes deverão sentar-se em lugares marcados pela Comissão de Licitação, respeitando o distanciamento social de 02 (dois) metros e todos deverão estar utilizando máscaras. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

**LEIA-SE:**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 595 – 1º andar – Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.** Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2022 (REABERTURA)**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
**PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S)**: 2.207/2022
**ÓRGÃO REQUISITANTE**: Secretaria Municipal de Saúde
**INFORMAÇÕES**: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/05/2022 – 12h00.
O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail **sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br**

**Eduarda Brandão Coutinho**
**Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação**

**INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2022 (REABERTURA)**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REAGENTES E REATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO DO HEMONÚCLEO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
**PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S)**: 2.204/2022
**ÓRGÃO REQUISITANTE**: Secretaria Municipal de Saúde
**INFORMAÇÕES**: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/05/2022 – 12h00.
O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail **sma.licitacao@teresopolis.rj.gov.br**

**Eduarda Brandão Coutinho**

**AVISO Nº 195/2022**

**ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.005/2021.**

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I

BRIEFING

X - RECURSOS

Para realizar essa campanha simulada, com duração de **90 dias** (...).

**LEIA-SE:**

ANEXO I

BRIEFING

X - RECURSOS

Para realizar essa campanha simulada, com duração de **60 dias** (...).

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**
**Presidente da Comissão de Licitação**